



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –II / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 2 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Extratos Contratuais

**1º Aditivo ao Contrato: FMS N° 010/2019**

**Objeto:** alterar a cláusula quarta do contrato (vigência)

**Contratante:** Secretaria de Saúde

**Contratado (a):** Fernanda Ferreira Lú

**Período/Vigência:** 02/09/2019 a 31/12/2019

**Valor Mensal:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)

**Recursos:** PAB/FUS/FMS/SAMU

**Rubrica Orçamentária:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, **02 de setembro de 2019.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**

*Prefeita Constitucional*

**Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar**

*Secretária de Saúde*

**Contrato: SE N° 018/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DA CRECHE EULINA RODRIGUES MARANHÃO.**

**Contratante:** Secretaria de Educação

**Contratado (a):** Diego Santos da Silva

**Período/Vigência:** 02/09/2019 a 31/12/2019

**Valor Mensal:** R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

**Recursos:** FUNDEB, FPM, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

**Rubrica Orçamentária:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, **02 de setembro de 2019.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**

*Prefeita Constitucional*

**Neumany Cristina Soares de Araújo**

*Secretária de Educação*

**PORTARIA N° 51/2019**

**Em, 02 de setembro de 2019.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município

– LOM, artigo 131, da Lei Complementar Municipal n° 06/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### RESOLVE:

**Art.1º. DEFERIR** a partir de **02 de setembro de 2019** conforme requerido em 27 de agosto, e de imediato, **Retorno ao trabalho**, a servidora efetiva **RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA**, Brasileira, portadora do RG: 3185986 SSP/PE e CPF: 112.068.958-96, professora polivalente de matrícula 624, lotada na Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**

*Prefeita Constitucional*

**DECRETO N° 572, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal n° 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal n° 006/2002* e;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –II / 2019 LIVRAMENTO PB, 2 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**

**CONSIDERANDO** que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica **REMOVIDO "EX-OFFICIO"**, para outro Departamento da Secretaria Municipal de Educação a Servidora Efetiva relacionada a seguir:

- **RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA**, matrícula 624, Cargo de **Professor (a) polivalente**, lotado atualmente na ESCOLA APOLÔNIA MEDEIROS DE BRITO, para atuação na **ESCOLA MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**.

**Art.2.º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 02 de setembro de 2019.

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*

**DECRETO Nº 573, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

**CONSIDERANDO** que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

**CONSIDERANDO** ainda o falecimento do Agente Comunitário de Saúde Diunizio Vilar ocorrido em 18 de agosto de 2019, e a necessidade de substituição na função.

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica **REMOVIDO "EX-OFFICIO"**, para outra Função da Secretaria Municipal de Saúde a Servidora Efetiva relacionada a seguir:

- **ADEILDA BARRETO DE CARVALHO VILAR**, matrícula 1103, Cargo de **Agente de Endemias**, para atuação no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

**Art. 2.º.** A servidora ocupará o cargo de Agente Comunitário de Saúde até ulterior delegação.

**Art. 3.º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 02 de setembro de 2019.

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –II / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 2 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
"Boletim Oficial do Município"  
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –III / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 3 DE SETEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL N° 011/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO –PB PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.**

*O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, criada pela Resolução do CMDCA n° 003/2019, de 04 de maio de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA n° 001/2019, de 03 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.*

1. Os candidatos estão convocados a inscreverem quatro fiscais de votação e um de apuração que irão acompanhar o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento - PB para o quadriênio 2020/2024 que se realizará dia 06 de outubro de 2019.

2. As inscrições deverão ser entregues a comissão eleitoral até as 14 horas do dia 06 de setembro de 2019 na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. O candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo deste Edital, e as fichas de inscrição dos fiscais (a ser fornecido pela Comissão Especial Eleitoral) devidamente preenchidos juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.

4. Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 3 deste Edital, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

Livramento - PB, 02 de setembro de 2019.

**Lucenildo Rodrigues de Sousa**  
COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO – PB

#### ANEXO

#### EDITAL N° 011/2019 INSCRIÇÃO DE FISCAIS

### REQUERIMENTO

Eu,

\_\_\_\_\_, candidato(a) a membro do Conselho Tutelar, pelo presente instrumento, venho requerer a Comissão Especial Eleitoral, a inscrição de

\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, como Fiscais de Votação e \_\_\_\_\_ como Fiscal de Apuração no Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024 que se realizará no dia 06 de outubro de 2019.

Livramento – PB, \_\_\_\_\_ de setembro de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –III / 2019      LIVRAMENTO PB, 3 DE SETEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA**

Livramento - PB, 02 de setembro de 2019.

**Lucenildo Rodrigues de Sousa**  
COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO - PB

**PORTARIA Nº53/2019**

**Em, 03 de setembro de 2019.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR** a partir desta data, o senhor **ROMULO DANTAS DE SOUSA**, brasileiro, CPF nº 122.146.064-16, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE**, deste Município, vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASS**, com função remunerada, simbologia CC I, de conformidade com artigo 4º, 5 em c/c com artigo 6º, anexo I, inciso III, todos inseridos na LC -010/2004 alterada pela LC nº 020/2013.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**Carmelita Estevão**  
**Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*

Area for signatures and stamps, consisting of multiple horizontal dashed lines.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –III / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 3 DE SETEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 009 –IV / 2019 LIVRAMENTO PB, 4 DE SETEMBRO DE 2019 QUARTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

# Atos, Editais, Publicações

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 054/2019 Em, 04 de setembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2002;

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a partir desta data, a senhora **JANE KELLY BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, lotada junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, CPF 107.869.384-63 e **matricula 965**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, deste Município de Livramento PB.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº  
55/2019

Em, 04 de setembro de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR** a partir desta data, o senhor **MARCOS CAVALCANTE DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, CPF nº 096.033.044-50, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, deste Município, vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, com função remunerada, simbologia CC 1, de conformidade com artigo 4º, 5 em c/c com artigo 6º, anexo I, inciso III, todos inseridos na LC - 010/2004 alterada pela LC nº 020/2013.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Prefeita Constitucional

=====



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –IV / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 4 DE SETEMBRO DE 2019 QUARTA-FEIRA**

Two columns of horizontal dashed lines for text entry.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –IX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 9 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 574/2019, de 05 de setembro de 2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da Constituição Federal; art. 36, I da Lei Federal nº 8.112/90; arts. 69, II e 93, I da Lei Orgânica Municipal; art. 90, § 3º, I da Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento/ PB, 05 de setembro de 2019

Carmelita Estevão Ventura Sousa  
**Prefeita Constitucional**

**RESOLUÇÃO 02 /2019, de 06 de agosto de 2019.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de , no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 244 de 10 de dezembro de 2019, em Reunião Ordinária do dia 06 de agosto de 2019,**

**CONSIDERANDO** que a Prefeita de Livramento/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 574, de setembro de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Livramento, Paraíba, no período de 12 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Livramento, no dia 12 de setembro de 2019, tendo como Tema Central **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social:**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Livramento/ PB, 09 de setembro de 2019**

\_\_\_\_\_  
Polliana de Moraes Torres Soares  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 03 /2019, 06 de agosto de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de , no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 244, de 10 de dezembro de 1996, em Reunião Ordinária do dia 06 de agosto de 2019, considerando que a Prefeita de Livramento/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 574, de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Livramento, Paraíba, no dia 12 de setembro de 2019, tendo como Tema Central **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Livramento-PB, Conselheiro Polliana de Moraes Torres Soares; pelo Vice - Presidente do CMAS de Livramento-PB, Conselheiro Jose Guilherme de Assis Junior, pelos Conselheiros(as): Andrea Carla Soares Gouveia de Sousa, Kátia Ferreira Leite, Gilson Fernandes, Janaina Clécia Maranhão.

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Livramento/PB, e terá como competência:

- I** - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II** - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 -IX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 9 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**

**III** - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**IV** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**V** - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**VI** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**VII** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

**VIII** - Manter o CMAS de Livramento-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

**I** - Secretaria-Executiva do CMAS;

**II** - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;

**III** - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

**IV** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**V** - Associações Comunitárias.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Livramento/ PB, 09 de setembro de 2019**

\_\_\_\_\_  
**Polliana de Moraes Torres Soares**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –IX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 9 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –X / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 10 DE SETEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 57/2019**

**Em, 10 de setembro**

**de 2019.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DEFERIR** a partir de **10 de setembro de 2019** conforme requerido, e por **período de 02 (dois) ano, Licença não remunerada** a servidora efetiva **RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA**, Brasileira, portadora do RG: 3185986 SSP/PE e CPF: 112.068.958-96, professora polivalente de matrícula 624, lotada na Secretaria de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*

**DECRETO Nº 575 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o"* da Lei Orgânica Municipal e **levando em consideração o aniversário da Paróquia Nossa Senhora do Livramento;**

**Considerando** o aniversário da Paróquia Nossa Senhora do Livramento em 14 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 14/09/2019 (sábado);

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 10 de setembro de 2019.**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*

=====





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XIX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 19 DE SETEMBRO DE 2019 QUINTA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RESOLUÇÃO N°006/2019

*Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento- PB para o quadriênio 2020/2024.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO- PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90 – ECA, Resoluções N° 152/2012 e N° 170/2014 ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma da Lei Municipal n° 269/1998, de 03 de novembro de 1998, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento- PB para o quadriênio 2020/2024a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º**A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no artigo 10 da Resolução CMDCA N°001/2019 publicada em 03 de abril 2019 será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

**I – DJANILSON SOUSA BRITO;**

**II – DIEGO SANTOS DA SILVA;**

**III – GILSON FERNANDES DOS SANTOS.**

**Art. 3º** O prazo para impugnação dos membros da Junta Eleitoral inicia-se em 16.09.2019 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 20.09.2019, nos termos do parágrafo segundo do artigo 10 da Resolução CMDCA N°001/2019, de 03 de abril 2019.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento- PB, 16 de setembro de 2019.

**Luzia Santos da Silva**

Presidente do CMDCA de Livramento- PB

**PORTARIA N° 058/2019**

**Em, 19 de setembro de 2019.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal n° 006/2002;

**Considerando** a aposentadoria do servidor Jacó Vilar de Carvalho, cargo de **PROFESSOR** do município de Livramento PB.

**RESOLVE:**

**Art.1º. EXONERAR** a partir desta data, o senhor **JACÓ VILAR DE CARVALHO**, brasileiro, lotado junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CPF 570.061.484-72 e **matricula 53**, do cargo de **PROFESSOR**, deste Município de Livramento PB.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de setembro de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE**

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XIX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 19 DE SETEMBRO DE 2019 QUINTA-FEIRA**

Two columns of horizontal dashed lines for text entry.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XIX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 19 DE SETEMBRO DE 2019 QUINTA-FEIRA**









**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XVII / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 17 DE SETEMBRO DE 2019 TERÇA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

# Atos, Editais, Publicações

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 576, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o falecimento da jovem **AYANE DA SILVA XAVIER**, ex aluna do município de Livramento, ocorrido em 17 de setembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em decorrência do falecimento da jovem **AYANE DA SILVA XAVIER**, fica decretado ponto facultativo nos dias 17 e 18 (terça-feira e quarta-feira) de setembro na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais e luto oficial por 03 (três) no município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 17 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.

**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
*Prefeita Constitucional*

Area with horizontal dashed lines for additional text or signatures.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XXIII / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 23 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

# Atos, Editais, Publicações

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB, Senhora Carmelita Estevão Ventura Sousa, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA:**

1. Os servidores desta edilidade - abaixo relacionados, para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras de votos para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024, a realizar-se no próximo dia 06 de outubro de 2019:

Ana Ligia David Sobrinho  
Antonia Maria Barboza Nóbrega  
Catarina de Sales Santos  
Cleyce de Almeida Silva  
Eduardo da Silva Eduardo  
Ernandes Barbosa Nóbrega  
Eudes Carlos Campos de Souza  
Fabio Gudgnano Guaraná  
Inácia Dias da Silva  
Janaisa Ferreira de Araújo  
Jandenildo Alcântara Limeira  
Jorge Fernandes dos Santos  
Jose Roberto de Castro  
Josevania Gomes Brito  
Julio Cezar Portela de Sales  
Jussara de Aguiar Sousa Maia  
Kátia Ferreira Leite  
Layane Sampaio das Neves  
Leandro da Silva Pequeno  
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade  
Lucenildo Rodrigues de Sousa  
Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues  
Marcos Cavalcante de Araújo Filho  
Maria Aparecida dos santos  
Maria Carleanne Fernandes dos Santos  
Maria Katiany da Silva  
Paloma Lima Freitas  
Patrícia Pereira Arruda  
Rosalva Feliciano de Oliveira Silva  
Stephanie Arruda Reis  
Thiago Luiz de Sales  
Ubiratan Ramalho de Lima  
Verônica Pereira de arruda

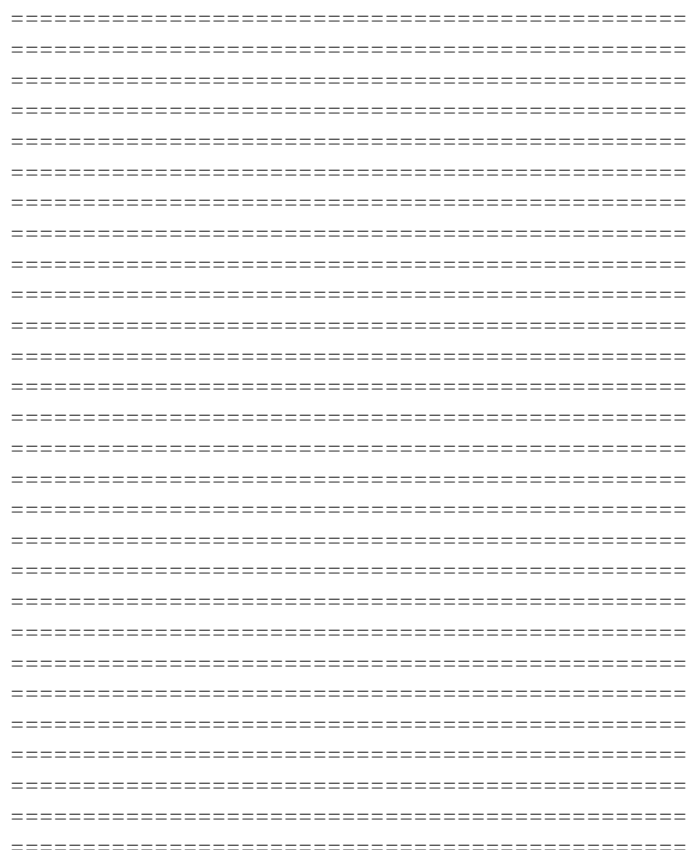
2. Os mesários e escrutinadores nomeados em caráter oficial para o exercício da função devem estar cientes que são considerados “funcionários públicos” para fins penais (cf. art. 327, do Código Penal) e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei nº 8.429/92 (cf. art. 2º, da Lei de Improbidade Administrativa).

3. Sendo esta uma prestação de serviço público relevante, determina ainda que, aqueles que trabalharem neste dia terão uma folga para compensar o dia trabalhado.

Livramento – PB, 23 de setembro de 2019.

Publique-se,  
Divulgue-se.

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**  
Prefeita Constitucional







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XXVII / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 27 DE SETEMBRO DE 2019 SEXTA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

# Atos, Editais, Publicações

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 013/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE TRANSPORTE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.**

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2019, de 04 de maio de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2019, de 03 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgar o roteiro de transporte do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB.

1. Os transportes disponibilizados para conduzir os eleitores até os locais de votação do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB seguirá o roteiro abaixo:

3118)	▪ PERCURSO I (ÔNIBUS OFF Saída: 08:00 horas Livramento → Sítio Cachoeira, Passagem Limpa, Boqueirão e Glória → Livramento
6167)	▪ PERCURSO II (ÔNIBUS NQG Saída: 08:00 horas Livramento → Sítio Riacho Verde, Poço do Angico, Arius I e Arius II → Livramento
6269)	▪ PERCURSO III (ÔNIBUS OGC Saída: 08:00 horas Livramento → Sítio Alto do Sabão, Pereiro, Paus Branco e Bom Nome → Livramento
7030)	▪ PERCURSO IV (ÔNIBUS OGE Saída: 08:00 horas Livramento → Sítio Pinga, Quixaba e Poço do Queijo → Livramento

0823)

Salitre, Carneiro e Russo → Livramento

5695)

Cacimba de Cavalo e Lagoa de Juá → Livramento

9251)

Carreira de Pedra, Aldeia e Pinhões → Livramento

5844)

Bonito, Pitombeira, Areias de Verão e Vila Teimosa → Livramento

Livramento

▪ PERCURSO V (ÔNIBUS QFG

Saída: 08:00 horas  
Livramento → Sítio Torrões,

▪ PERCURSO VI (ÔNIBUS OFA

Saída: 08:00 horas  
Livramento → Olho D'água,

▪ PERCURSO VII (ÔNIBUS MOW

Saída: 08:00 horas  
Livramento → Sítio Zé de Barros,

▪ PERCURSO VII (ÔNIBUS NQI

Saída: 08:00 horas  
Livramento → Sítio Giral de Capim,

▪ PERCURSO VII (VAN NQA 1844)  
Saída: 08:00 horas

Livramento → Sítio Batalha →

Livramento - PB, 27 de setembro de 2019.

**Lucenildo Rodrigues de Sousa**

COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO - PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 009 –XXVII / 2019

LIVRAMENTO PB, 27 DE SETEMBRO DE 2019 SEXTA-FEIRA

Area for content of the bulletin, consisting of numerous horizontal dashed lines for text entry.

Area for content of the bulletin, consisting of horizontal dashed lines for text entry.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XXX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite  
Assessor (A):  
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes  
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar  
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo  
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo  
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega  
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite  
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho  
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar  
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo  
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto  
Vereadora: Adriana Alves de Brito  
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra  
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira  
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira  
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

## Atos, Editais, Publicações

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 014/2019

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAR ÀS FUNÇÕES DE MESÁRIOS E ESCRUTINADORES DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, criada pela Resolução do CMDCA n° 003/2019, de 04 de maio de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal n° 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal n° 269 de 03 de novembro de 1998 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA n° 001/2019, de 03 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgação da distribuição dos servidores cedidos pelo município para realização das funções de mesários e escrutinadores do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Livramento - PB.

Art. 1º De acordo com as regras da Resolução do CMDCA n° 001/2019, publicada em 03 de abril de 2019, e o Edital de Convocação PML n° 001/2019, de 23 de setembro de 2019, para distribuir os servidores disponibilizados pelo Município para o exercício das funções de mesário e escrutinadores, conforme tabela abaixo.

FUNÇÃO	NOME	HORÁRIO	LOCAL
Presidente	Stephanie Arruda Reis	7:30	Escola Municipal Maria Salomé
1º Mesário	Cleyce de Almeida Silva	7:30	Escola Municipal Maria Salomé
2º Mesário	Ana Ligia David Sobrinho	7:30	Escola Municipal Maria Salomé
Secretário	Leandro da Silva Pequeno	7:30	Escola Municipal Maria Salomé
Presidente	Eduardo da Silva Eduardo	7:30	Escola Estadual João Lelys

1º Mesário	Fabio Gudgnano Guaraná	7:30	Escola Estadual João Lelys
2º Mesário	Inácia Dias da Silva	7:30	Escola Estadual João Lelys
Secretário	Jussara de Aguiar Sousa Maia	7:30	Escola Estadual João Lelys
Presidente	Layane Sampaio das Neves Carneiro	7:30	Escola Ministro Alcides Carneiro
1º Mesário	Marcos Cavalcante de A. Filho	7:30	Escola Ministro Alcides Carneiro
2º Mesário	Jorge Fernandes dos Santos	7:30	Escola Ministro Alcides Carneiro
Secretário	Thiago Luiz de Sales	7:30	Escola Ministro Alcides Carneiro

FUNÇÃO	NOME	HORÁRIO	LOCAL
Escrutinador	Ernandes Barbosa Nóbrega	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Ubiratan Ramalho de Lima	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Maria Carleanne F.dos Santos	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Maria Katiany da Silva	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Antonia Mª Barboza Nobrega	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Littyanni Marcela B. V. de Andrade	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Janaisa Ferreira de Araújo	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Kátia Ferreira Leite	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Rosalva Feliciano de O. Silva	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Verônica Pereira de arruda	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Maria Aparecida dos santos	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Maria Cristiane A. Rodrigues	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Ilserlandia Sales G. de Lima	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Maricélia da Costa Silva Sousa	17:00	Escola Estadual João Lelys
Escrutinador	Marcela da S. Freires Ventura	17:00	Escola Estadual João Lelys



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**"Boletim Oficial do Município"**

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

**BOLETIM N.º 009 –XXX / 2019**

**LIVRAMENTO PB, 30 DE SETEMBRO DE 2019 SEGUNDA-FEIRA**

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento - PB, 30 de setembro de 2019.

Lucenildo Rodrigues de Sousa  
COORDENADOR DA CEE DE LIVRAMENTO – PB

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB, Senhora Carmelita  
Estevão Ventura Sousa, no uso de suas atribuições legais,*

**CONVOCA:**

*1. Os servidores desta edilidade - abaixo relacionados, para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras de votos para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Livramento – PB para o quadriênio 2020/2024, a realizar-se no próximo dia 06 de outubro de 2019:*

*Ana Ligia David Sobrinho  
Antonia Maria Barboza Nobrega  
Cleyce de Almeida Silva  
Eduardo da Silva Eduardo  
Ernandes Barbosa Nóbrega  
Eudes Carlos Campos de Souza  
Fabio Gudgnano Guaraná  
Ilserlandia Sales G. de Lima  
Inácia Dias da Silva  
Janaisa Ferreira de Araújo  
Jorge Fernandes dos Santos  
Julio Cezar Portela de Sales  
Jussara de Aguiar Sousa Maia  
Kátia Ferreira Leite  
Layane Sampaio das Neves  
Leandro da Silva Pequeno  
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade  
Marcela da S. Freires Ventura  
Marcos Cavalcante de A. Filho  
Maria Aparecida dos santos  
Maria Aparecida dos santos  
Maria Carleanne Fernandes dos Santos  
Maria Cristiane A. Rodrigues  
Maria Katiany da Silva  
Maricélia da Costa Silva Sousa  
Paloma Lima Freitas  
Rosálva Feliciano de Oliveira Silva  
Stephanie Arruda Reis  
Thiago Luiz de Sales  
Ubiratan Ramalho de Lima  
Verônica Pereira de arruda*

*2. Os mesários e escrutinadores nomeados em caráter oficial para o exercício da função devem estar cientes que são considerados “funcionários públicos” para fins penais (cf. art. 327, do Código Penal) e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei nº 8.429/92 (cf. art. 2º, da Lei de Improbidade Administrativa).*

*3. Sendo esta uma prestação de serviço público relevante, determina ainda que, aqueles que trabalharem neste dia terão uma folga para compensar o dia trabalhado.*

*Livramento – PB, 23 de setembro de 2019.*

*Publique-se,  
Divulgue-se.*

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**  
*Prefeita Constitucional*

=====

